



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Transparência e Ética

APRESENTADO EM SESSÃO
ORDINÁRIA
REALIZADA AOS

02 JUN. 2022

CÂMARA M. LIM. DO NORTE

PROTÓCOLO
Câmara Mun. Limoeiro do Norte
PROTÓCOLO Nº 03799
01 JUN. 2022
Horário: 13:00
<i>Jaizlene</i>
Responsável

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2022, de 31 de maio de 2022.

Altera o artigo 177, §1º do Regimento Interno da Câmara Municipal e dá outras providências.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Limoeiro do Norte**, do Estado do Ceará, aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica alterada a redação do artigo 177, § 1º do Regimento Interno da Câmara Municipal que passará a ter a seguinte redação:

“Art. 177, §1º - A eleição da Mesa da Câmara para um mandato de 02 (dois) anos, ocorrerá no primeiro ano da legislatura, imediatamente após a posse, sob a Presidência do Vereador mais votado dentre os presentes, e na primeira sessão do segundo período legislativo, às 10 h (dez horas) do ano do último biênio, a da Mesa da Câmara subsequente, permitida apenas uma reeleição.”

Art. 2º. - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, Estado do Ceará, em 31 de maio de 2022.

CALOS MARDUQUE SILVA DUARTE,

Vereador

Calos Marduque Silva Duarte
Roberto Waldemar da Silva
Andem Sérgio de Araújo



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Transparência e Ética

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução tem como objetivo modificar o regimento interno da casa de modo a possibilitar a antecipação da eleição da mesa diretora para a primeira sessão do segundo período legislativo, do último biênio da legislatura vigente, bem como que possibilita eventual recondução mesa correspondente.

Assim sendo, sendo de interesse de nós vereadores bem como em razão de possibilitar uma melhor continuidade dos serviços e trabalhos desempenhados por esta Casa, estamos levando ao Plenário o referido Projeto de Resolução para ser apreciado, votado e aprovado por esta casa legislativa.


CALOS MARDUQUE SILVA DUARTE,
Vereador





